

Termo Aditivo

ao Contrato firmado entre INSTITUTO DE GESTAO E
HUMANIZACAO IGH e HEALTHCARE ALLIANCE SERVICOS DE
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Cliente

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.858.570/0002-14, com endereço na Avenida Perimetral, nº 0, Quadra37 Lote 74 Sala 101, bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, Brasil, CEP: 74.530-020, devidamente representada por **JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 821.110.735-04, adiante denominada simplesmente “Cliente”

Contratada

HEALTHCARE ALLIANCE SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.213.442/0001-02, com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 298, bairro Imbiribeira, Recife/PE, Brasil, CEP: 51.190-505, devidamente representada por **PAULA PRESTES MAGNUS**, inscrito no CPF sob o nº 009.796.014-44, adiante denominada simplesmente “Contratada”

Cliente e Contratada doravante denominadas, conjuntamente “Partes” e individualmente “Parte”

CONSIDERANDO que as Partes firmaram, em 03 de março de 2022, o Contrato oriundo da Oportunidade nº Brasil - GO-2021-30447, adiante denominado simplesmente Contrato, cujo objeto é a prestação dos seguintes produtos/serviços pelo Parceiro VFR Industria Com e Serviços de Sistema: Interfaceamento VFR x HA – Instalação, Interfaceamento VFR x HA – Subscrição, Manutenção – Integração Parceiro HA x MV e Consultoria/Implantação.

CONSIDERANDO que o Contrato teve sua vigência determinada por 12 meses, conforme sua cláusula 6.1, a qual findaria em 03 de março de 2023.

CONSIDERANDO que, em proposta aditiva ao Contrato, oriunda da Oportunidade nº Brasil - GO-2021-30447-2, o Contrato foi prorrogado por mais 12 meses, de 03 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

CONSIDERANDO que as partes têm interesse em prorrogar novamente a vigência do Contrato originado da Oportunidade nº Brasil - GO-2021-30447, por mais 12 meses a contar de 03 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a Cláusula 4.2 do Contrato prevê a aplicação de reajuste de preço mediante a aplicação da variação positiva do índice IPCA;

CONSIDERANDO que as Partes acordaram em faturar o item Interfaceamento VFR x HA – Subscrição de forma retroativa, a partir de junho de 2023, tendo em vista a entrada em produção em maio de 2023, na conformidade do aqui definido;

CONSIDERANDO que, tendo em vista o lapso temporal da entrada em produção, houve revisão na tabela de preços do parceiro VFR, referente ao item Interfaceamento VFR x HA – Subscrição, que terá seu valor revisado na conformidade do aqui definido;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª As Partes decidem formalizar neste ato a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de 03/03/2024 a 03/03/2025.

Cláusula 2ª Em virtude da prorrogação de prazo, as Partes decidem formalizar neste ato o reajuste de preço de todos os produtos(s)/serviço(s) contemplados no Contrato e eventuais aditivos, a exceção do “Interfaceamento VFR X HA - Subscrição”, **vencíveis no período de 03/03/2024 a 03/03/2025**, mediante o acréscimo de 4.4962%, correspondente a variação anual do IPCA.

Cláusula 3ª As Partes decidem formalizar neste ato a negociação referente a revisão de preços do item “**Interfaceamento VFR x HA – Subscrição**”, de modo que o novo valor do citado produto/serviço de Subscrição passará a ser de **R\$ 1.033,14 (hum mil e trinta e três reais e quatorze centavos) mensais**, o qual será faturado de forma retroativa, tendo início em **junho de 2023**, em parcela única vencível no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de formalização deste aditivo;

Cláusula 4ª O(s) Cliente(s) reconhece e confessa ser devedor das quantias eventualmente vencidas e/ou vencíveis até a data de formalização deste Aditivo (“Dívida”), oriundas da proposta aditiva da Oportunidade nº Brasil - GO-2021-30447-2.

§1. A Dívida no valor atual de R\$ R\$ 2.860,50 (dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) será paga pelo(s) Cliente(s) em parcela única vencível na data de formalização deste Aditivo.

§2. O(s) Cliente(s) renuncia(m) expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, e reconhece que a confissão constante deste instrumento é definitiva e irretratável.

§3. O(s) Cliente(s) reconhece(m), ainda, que a falta de pagamento de qualquer parcela da Dívida importará no vencimento antecipado de todas as parcelas pendentes e na incidência dos consectários de mora previstos no Contrato até a data do efetivo pagamento, autorizando a(s) Contratada(s) a adoção de quaisquer providências extrajudiciais e judiciais cabíveis à espécie.

Cláusula 5ª Todas as demais condições e termos do Contrato não alteradas por meio deste instrumento de aditivo são neste ato ratificadas pelas Partes, permanecendo em pleno vigor.

Cláusula 6ª O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, sucessores e cessionários, a qualquer título.

Cláusula 7ª As Partes concordam que a assinatura deste instrumento poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as Partes como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha).

§1. Em caso de assinatura eletrônica que utilize certificado não emitido pelo ICP-Brasil, as Partes concordam e reconhecem que tal forma de assinatura será admitida para comprovação de autoria e integridade deste documento, tornando este documento apto e válido para todos os seus fins de direito.

E por estarem, assim, justos e acordados, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos jurídicos e de direito, contendo cada via a assinatura das partes e das 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Recife/PE, 14 de maio de 2024.

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

JOEL SOBRAL DE ANDRADE
joel.andrade@igh.org.br

HEALTHCARE ALLIANCE SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

PAULA PRESTES MAGNUS
paula@mv.com.br

TESTEMUNHAS:

ELIZIANE SILVA TEIXEIRA
367.817.068-45
eliziane.teixeira@healthcarealliance.com.br

JAMBERT ALBERTO PEIXOTO DE ALMEIDA
853.990.195-15
contratos2.matriz@igh.org.br

LUIZA MOURA GOMES
052.941.665-42
luisa.gomes@igh.org.br

Aditivo 00002254

Código do documento 6bcea2f3-c6e4-49e4-9071-47df1d02a62a



Assinaturas



Jambert Alberto Peixoto de Almeida
contratos2.matriz@igh.org.br
Aprovou

Jambert Alberto Peixoto de Almeida



Luisa Moura Gomes
luisa.gomes@igh.org.br
Assinou como testemunha

Luisa Moura Gomes



JOEL SOBRAL DE ANDRADE
joel.andrade@igh.org.br
Assinou como parte



Paula Prestes Magnus
paula@mv.com.br
Assinou como parte

Paula Prestes Magnus



ELIZIANE SILVA TEIXEIRA
eliziane.teixeira@healthcarealliance.com.br
Assinou como testemunha

ELIZIANE SILVA TEIXEIRA



Ingrid Torga Hentz Flores
ingrid.flores@mv.com.br
Aprovou



Eventos do documento

10 Jun 2024, 14:37:44

Documento 6bcea2f3-c6e4-49e4-9071-47df1d02a62a **criado** por CONTRATOS COMERCIAIS MV (6606ed82-9aaf-4d43-9f04-e6152b457b01). Email:contratoscomerciais@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-10T14:37:44-03:00

10 Jun 2024, 14:37:49

Assinaturas **iniciadas** por CONTRATOS COMERCIAIS MV (6606ed82-9aaf-4d43-9f04-e6152b457b01). Email: contratoscomerciais@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-10T14:37:49-03:00

10 Jun 2024, 14:40:07

JAMBERT ALBERTO PEIXOTO DE ALMEIDA **Aprovou** - Email: contratos2.matriz@igh.org.br - IP: 189.89.145.134 (189-89-145-134.STATIC.itsweb.com.br porta: 7400) - Documento de identificação informado: 853.990.195-15 - DATE_ATOM: 2024-06-10T14:40:07-03:00

14 Jun 2024, 09:07:45

LUIZA MOURA GOMES **Assinou como testemunha** - Email: luisa.gomes@igh.org.br - IP: 189.89.145.134 (189-89-145-134.STATIC.itsweb.com.br porta: 42962) - [Geolocalização: -12.9929774 -38.4609184](#) - Documento de identificação informado: 052.941.665-42 - DATE_ATOM: 2024-06-14T09:07:45-03:00

14 Jun 2024, 10:40:15

JOEL SOBRAL DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: joel.andrade@igh.org.br - IP: 189.89.145.134 (189-89-145-134.STATIC.itsweb.com.br porta: 29856) - Documento de identificação informado: 821.110.735-04 - DATE_ATOM: 2024-06-14T10:40:15-03:00

17 Jun 2024, 15:42:56

PAULA PRESTES MAGNUS **Assinou como parte** (8fc2d8d9-e703-4df9-ab87-cc733a53e068) - Email: paula@mv.com.br - IP: 187.26.228.97 (187-26-228-97.3g.claro.net.br porta: 24630) - [Geolocalização: -8.12319023835469 -34.89871019313166](#) - Documento de identificação informado: 009.796.014-44 - DATE_ATOM: 2024-06-17T15:42:56-03:00

17 Jun 2024, 15:44:32

ELIZIANE SILVA TEIXEIRA **Assinou como testemunha** (961aae64-b114-4b1e-afa3-1ce80c3d357c) - Email: eliziane.teixeira@healthcarealliance.com.br - IP: 177.92.82.222 (mvx-177-92-82-222.mundivox.com porta: 9046) - [Geolocalização: -23.560192 -46.6419712](#) - Documento de identificação informado: 367.817.068-45 - DATE_ATOM: 2024-06-17T15:44:32-03:00

17 Jun 2024, 15:50:20

INGRID TORGA HENTZ FLORES **Aprovou** (a6dec913-84e1-46be-895d-a16036bbb162) - Email: ingrid.flores@mv.com.br - IP: 187.103.40.202 (mvx-187-103-40-202.mundivox.com porta: 45334) - Documento de identificação informado: 075.589.784-67 - DATE_ATOM: 2024-06-17T15:50:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):67eeb9f842be2908a0839e803501cbf52188d796dbcb820f4850c15a52203acf

(SHA512):e6fea8ed605310dd576485fff95dcf8a61f944211354fd10fb4a35a1564e336e51b4b3bbfd5f81459b5f777ccba3184a6fb2f05b7f80436b4e29d1616f49ed57

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Ofício n.º 092/2024 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7696-HEMU

Fornecedor: HEALTHCARE ALLIANCE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 32.213.442/0001-02

Representante: Neli Alves Magnus

CPF: 151.568.180-72

E-mail do representante: neli@mv.com.br

Alteração nº: 2º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 02**, considerando o **contrato de prestação de serviços de implantação do sistema de integração MV Sol.**, em prol do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, assim:

- 1 - Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2024.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas,

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: ***.971.844-**
Data: 18/03/2024 15:47:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CPHN4-MBZFJ-73VGU-S64ZX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF ***.971.844-**) em 18/03/2024 15:47
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.146.74	Não disponível
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
GV6V3HRHil/ZY82XMfXTj5CtiTmsJHDyu2kRFd5/xE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CPHN4-MBZFJ-73VGU-S64ZX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>